



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 045/2014, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, cujo objeto é a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 045/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

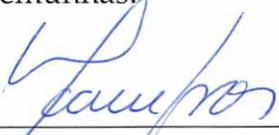
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR LUBIAN
Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 045/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO DE PLANALTO E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 045/2014, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.153,45 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 045/2014, celebrado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	M	Cabo submersível P. P. 3x06mm	CONDUMIG	9,35	1.122,00
02	100	M	Cabo submersível P. P. 3x10mm	CONDUMIG	17,13	1.713,00
03	100	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	CONDUMIG	21,47	2.147,00
04	12	UN	Capacitor de araque de 108-130MFP A 250V	IFG	25,01	300,12
05	15	UN	Capacitor de araque de 216-259MPF A250V	IFG	42,55	638,25
06	09	UN	Capacitor de araque de 270-324MFP A 250V	IFG	49,04	441,36
07	08	UN	Capacitor permanente 20, OUF	IFG	15,46	123,68
08	12	UN	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	20,19	242,28
09	05	UN	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	24,32	121,60
10	02	UN	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	25,01	50,02
11	04	UN	Chave reversora 14103	MARGIRIUS	38,31	153,24

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

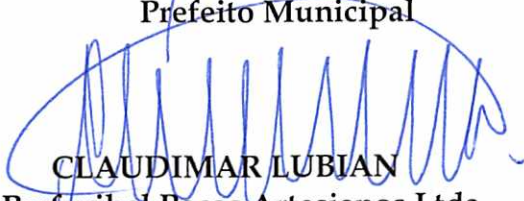
12	10	UN	Contactora auxiliar 22M7 / 220 V	TELEMECANIQUE	47,57	475,70
13	06	UN	Contactora auxiliar 22M7/220 telemecanique	TELEMECANIQUE	52,69	316,14
14	09	UN	Contactora D18M7 18.A telemecanique	TELEMECANIQUE	14,06	126,54
15	18	UN	Disjuntor K32 / 32ª	SCHNEIDER	10,14	182,52
TOTAL						8.153,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


CLAUDIMAR LUBIAN
Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO DE PLANALTO E PERFURIL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e PERFURIL POÇOS ARTESIANOS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 045/2014, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a contabilidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.153,45 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, referente ao Contrato Administrativo nº 045/2014, celebrado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	M	Cabo submersível P. P. 300mm	CONDUMIG	9,35	1.122,00
02	120	M	Cabo submersível P. P. 600mm	CONDUMIG	17,13	1.713,00
03	100	M	Cabo submersível P. P. 300mm	CONDUMIG	21,47	2.147,00
04	12	UN	Capacitor de arranque de 100-330V/1A 250V	IFC	23,01	300,12
05	15	UN	Capacitor de arranque de 216-250V/1A 250V	IFC	42,55	638,25
06	09	UN	Capacitor de arranque de 270-320V/1A 250V	IFC	49,04	441,36
07	08	UN	Capacitor permanente 20,0UF	IFC	15,46	123,68
08	12	UN	Capacitor permanente 20,0UF	IFC	20,19	242,28
09	05	UN	Capacitor permanente 40,0UF	IFC	24,32	121,60
10	02	UN	Capacitor permanente 50,0UF	IFC	25,01	50,02
11	04	UN	Chave reversora 14103	MARGRILS	38,31	153,24
12	10	UN	Condutor isolado 22/307	TELEVELETRIQUE	47,57	475,70
13	06	UN	Condutor 22/307	TELEVELETRIQUE	52,69	316,14
14	39	UN	Condutor 18/14	TELEVELETRIQUE	14,06	126,54
15	15	UN	Disjuntor 10/32	SCHNEIDER	10,14	152,10
TOTAL						8.153,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterados os demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR LUBIAN
Perfuril Poços Artesianos Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.T./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.T./RG nº 3.895.670-1/PR



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR, PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 5.681.224-5 SSP/PR e ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.899.234 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS BONI
PRESIDENTE

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 092/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.

VALOR: R\$ 7.811,79 (sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos)

DATA: 18 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014**

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 093/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

VALOR: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

DATA: 19 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 094/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airtex Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.841.503/0001-95, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capitoma, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 087/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 09h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 087/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

DATA: 20 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, situada na BR 277, KM 560, Chacota Casavel 3-B-3-2, s/nº, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Casavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 088/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 14h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.169
SÉRIE: 1

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
AV. ATILIO FONTANA, 3323
PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRAO
PR
TEL/FAX: 4635271212
CEP: 85603025

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.001.169
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
4114 0804 9496 3000 0168 5500 1000 0011 6910 0003 0120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria dentro do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140128612819 - 2014-08-26T16:59:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025400400 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 04.949.630/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 26/08/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635558100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 16:28:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1169/1	15/09/2014	22.001,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.001,71
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DA NOTA 22.001,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 88	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1068	BOMBA SUBMERSA 4" VBU 45 18 EST 4,5HP MONO 254V 60 HZ VANBRO	84137010	0202	5405	UN	1,0000	4.393,09000	4.393,09					
3512	BOMBA SUBMERSA 5" VBU 30 EST 5,0HP MONO 254V VANBRO	84137010	0202	5405	UN	2,0000	1.654,79000	3.309,58					
75	CABO FLEXÍVEL 1KV 3X16MM2 - PRETO ELETROCAL	85444905	0202	5405	MTS	50,0000	21,47000	1.073,50					
76	CABO FLEXÍVEL MINAS FLEXNAX 3X10 MM PRETO 500M CONDUMIG	85444900	0202	5405	MTS	100,0000	17,13000	1.713,00					
2832	CABO FLEXÍVEL MINAS FLEXNAX 3X6 MM PRETO 500M CONDUMIG	85444900	0202	5405	MTS	120,0000	9,35000	1.122,00					
3384	CAPACITOR DE ARRANQUE 0270UF 250V IFG	85322200	0102	5102	UN	9,0000	25,01000	225,09					
3421	CAPACITOR DE ARRANQUE MOTOR 3216UF 250V GRANDE IFG	85322200	0102	5102	UN	13,0000	42,55000	553,15					
3395	CAPACITOR PERMANENTE TAC 30,0UF 250V TD FINA IFG	85321000	0102	5102	UN	5,0000	20,19000	100,95					
3396	CAPACITOR PERMANENTE TAC 30,0UF 250V TD IFG	85321000	0102	5102	UN	2,0000	25,01000	50,02					
96	CONTATOR LC1 D05M7 09A TELEMECANIQUE SCHNEIDER	85364900	0202	5405	UN	3,0000	68,36000	205,08					
97	CONTATOR LC1 D12M7 12A TELEMECANIQUE SCHNEIDER	85321000	0202	5405	UN	1,0000	106,95000	106,95					
100	CONTATOR LC1 D18M7 18A TELEMECANIQUE SCHNEIDER	85364900	0202	5405	PCS	5,0000	14,06000	70,30					
2	CONTATOR LC1 D25M7 25A TELEMECANIQUE SCHNEIDER	85364900	0202	5405	PCS	3,0000	141,93000	425,79					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PISO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PISO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Empresa optante pelo Simples Nacional. CONFIRMA PRECATORIO PRESENCIAL 18-2014, CONTRATO 45-2014.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PERFURBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
AV. ATILIO FONTANA, 3523
PINHEIRINHO
PR
TELEFAX: 4635271212
CEP: 85603025

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída

SÉRIE: 1
Nº 000.001.169
FOLHA 2 de 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadorias dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025400400

04.949.630/0001-68

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140128612819 - 2014-08-26T16:59:21

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO
4114 0804 9496 3600 0168 5566 1000 0011 6910 0003 0120



NF-e
Nº 000.001.169
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE PERFURBEL POCOS ARTESIANOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

CD.	PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	IMPOSTOS
101		CONTADOR LCI D32M7 32A	85364900	0202	5405	PCS	1.0000	216.30000	216.30						
57		CONTADOR AUXILIAR 220V	85321000	0202	5405	LN	6.0000	52.69000	316.14						
3233		CONTADOR AUXILIAR CA2KN40M7	85364900	0202	5405	LN	10.0000	47.57000	475.70						
871		DISJUNTOR K32 1P CURVA C50A	85321000	0202	5405	UN	10.0000	12.41000	124.10						
45		DISJUNTOR MONO K32A 1P C10A	85362000	0202	5405	PCS	6.0000	10.14000	60.84						
1947		DISJUNTOR MONO K32A 1P CURVA C	85362000	0202	5405	PCS	7.0000	12.31000	86.17						
36		LUBA PARA LETA 1 - 1/2" HIDROCONEX	73071990	0202	5405	UN	22.0000	10.53000	231.66						
660		REBOBINADO 40HP MON 254V 60HZ	84158100	0102	5102	UN	1.0000	1.221.35000	1.221.35						
1986		RELE PÁLTA DE FASE 120	85364900	0202	5405	PCS	2.0000	57.41000	114.82						
1987		RELE PÁLTA DE FASE 380 SELTOM	85364900	0202	5405	PCS	3.0000	61.35000	184.05						
2495		RELE TEMPORIZADOR ELÉTRONICO	85364900	0102	5102	UN	4.0000	25.47000	945.88						
957		RELE TERMICO TESTES D CLASSE 10	85364900	0202	5405	PCS	7.0000	107.00000	749.42						
958		RELE TERMICO TESTES D CLASSE 10	85364900	0202	5405	PCS	2.0000	157.39000	314.78						
955		RELE TERMICO TESTES D CLASSE 10	85364900	0202	5405	PCS	2.0000	103.99000	207.98						
1057		TUBO EOUTOR GEOTECNICO 40MM	39172300	0202	5405	MTS	20.0000	65.98000	1.319.60						
9552		TUBO FERRO GALVANIZADO	73065000	0102	5102	MTS	5.3000	184.18000	920.99						
179		TUBO REVESTIMENTO GEOTIGRE	39172300	0202	5405	MTS	10.0000	113.26000	1.132.50						
1684		UNIAO A PLANO FERRO 1-1/2	73071990	0202	5405	UN	3.0000	23.24000	69.72						
3363		UNIAO A PLANO FERRO 1-1/4	73071100	0202	5405	LN	1.0000	12.30000	12.30						
3010		VALVULA DE RETENCAO	84813000	0202	5405	PCS	1.0000	60.27000	60.27						
554		VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL	84818000	0202	5405	UN	2.0000	73.82000	153.54						

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PLEO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PLEO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Empresa optante pelo Simples Nacional. REF: LICITACAO PP 18-2014, CONTRATO 45-2014.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.085 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA AV. ATILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO FRANCISCO BELTRAO PR TEL/FAX: 4635271212 CEP: 85603025	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.085 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4114 0604 9496 3000 0168 5500 1000 0010 8510 0002 8282
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140088628066 - 2014-06-13T14:54:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025400400	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 04.949.630/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	13/06/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/06/2014
MUNICIPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635558100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 14:40:00

FATURA/DUPLICATA		
Número	Data Vcto.	Valor
1085/1	03/07/2014	2.895,18

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.895,18	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 2.895,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
3127	CABO FLEXÍVEL MINASFLEXNAX 3X16 MM PRETO 100M CONDUIMIG	85444900	0202	5405	MTS	50,0000	21,47000	1.073,50					
2251	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 108 220 MFD D 250V LORENZETTI	85321000	0102	5102	UN	3,0000	25,01000	75,03					
	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 216-259 MFD D 250V LORENZETTI	85321000	0102	5102	UN	2,0000	42,55000	85,10					
87	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 270-324 MFD D 250V LORENZETTI	85321000	0102	5102	UN	1,0000	49,04000	49,04					
100	CONTATOR LCI D18M7 18A TELEMECANIQUE SCHNEIDER	85364900	0202	5405	PCS	3,0000	14,06000	42,18					
1870	DISJUNTOR MONO K32 1P CURVA C 32A SCHNEIDER	85362000	0202	5405	UN	5,0000	10,14000	50,70					
136	LUBA PARALELA 1 - 1/2" HIDROCONEX	73071990	0202	5405	UN	8,0000	10,53000	84,24					
1546	REBOBINADO 3,5HP MON 254V 60HZ VME/VMU 4" VANBRO	84138100	0102	5102	UN	1,0000	1.053,94000	1.053,94					
1956	RELE TERMICO TESYS D CLASSE 10 12-18A INAINF SCHNEIDER	85364900	0202	5405	PCS	3,0000	107,06000	321,18					
3030	VALVULA DE RETENCAO HORIZZONTAL C/ PORTINHOLA DN25 (1")	84813000	0202	5405	PCS	1,0000	60,21000	60,21					

CÁLCULO DO ISSQN		PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º () T. Preço n.º () Concorrência n.º () Pregão Presencial () Contrato n.º () Aditivo n.º () Inelegibilidade () Dispensa	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	Data <u>12/06/2014</u> <u>Carla</u> Chefe do Dpto.
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPF OPTANTE PLEO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPF OPTANTE PLEO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Empresa optante pelo Simples Nacional.		RESERVADO AO FISCO	



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de março de 2014

DE: Antanio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	120	M	9,50	1.140,00
2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100	M	17,40	1.740,00
3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	100	M	21,80	2.180,00
4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	12	UN	25,40	304,80
5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15	UN	43,20	648,00
6	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	09	UN	49,80	448,20
7	Capacitor permanente 20, OUF	08	UN	15,70	125,60
8	Capacitor permanente 30,0UF	12	UN	20,50	246,00
9	Capacitor permanente 40,0UF	05	UN	24,70	123,50
10	Capacitor permanente 50,0UF	02	UN	25,40	50,80
11	Chave reversora 14103	04	UN	38,90	155,60
12	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	10	UN	48,30	483,00
13	Contactador auxiliar 22M7/220 telemecanique	06	UN	53,50	321,00
14	Contactador D12M7 12.A telemecanique	07	UN	108,60	760,20
15	Contactador D18M7 18.A telemecanique	09	UN	14,50	130,50
16	Contactador D25M7 25.A telemecanique	03	UN	144,10	432,30
17	Contactador D32M7 32.A telemecanique	02	UN	219,60	439,20
18	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	03	UN	69,40	208,20
19	Disjuntor K32 / 32ª	18	UN	10,30	185,40
20	Disjuntor K32/10A	15	UN	10,30	154,50
21	Disjuntor K32/40A	18	UN	12,50	225,00
22	Disjuntor K32/50A	10	UN	12,60	126,00
23	Luvras de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30	UN	10,70	321,00
24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	01	UN	4.460,00	4.460,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)	02	UN	1.680,00	3.360,00
26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	01	UN	1.070,00	1.070,00
27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	03	UN	1.240,00	3.720,00
28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	01	UN	1.450,00	1.450,00
29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10	UN	108,70	1.087,00
30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	14	UN	108,70	1.521,80
31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	05	UN	159,80	799,00
32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	06	UN	104,00	624,00
33	Rele de tempo NA N 254V 15S	04	UN	87,80	351,20
34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	03	UN	62,30	186,90
35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	02	UN	58,30	116,60
36	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" poleg	10	UN	187,00	1.870,00
37	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	10	UN	115,00	1.150,00
38	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20	UN	67,00	1.340,00
39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	03	UN	23,60	70,80
40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	02	UN	12,50	25,00
41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	03	UN	78,00	234,00
42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	02	UN	61,20	122,40
TOTAL					34.507,50

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 34.507,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de março de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de março de 2014

DE: Secretaria de Finanças

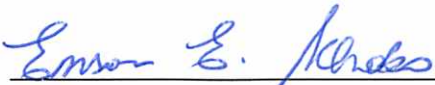
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 31 de março de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 26/03/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 34.507,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na **forma PRESENCIAL**, pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de abril de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	120	M	9,50	1.140,00
2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100	M	17,40	1.740,00
3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	100	M	21,80	2.180,00
4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	12	UN	25,40	304,80



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15	UN	43,20	648,00
6	Capacitor de arranque de 270-324MPF A 250V	09	UN	49,80	448,20
7	Capacitor permanente 20, OUF	08	UN	15,70	125,60
8	Capacitor permanente 30,0UF	12	UN	20,50	246,00
9	Capacitor permanente 40,0UF	05	UN	24,70	123,50
10	Capacitor permanente 50,0UF	02	UN	25,40	50,80
11	Chave reversora 14103	04	UN	38,90	155,60
12	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	10	UN	48,30	483,00
13	Contactador auxiliar 22M7/220 telemecanique	06	UN	53,50	321,00
14	Contactador D12M7 12.A telemecanique	07	UN	108,60	760,20
15	Contactador D18M7 18.A telemecanique	09	UN	14,50	130,50
16	Contactador D25M7 25.A telemecanique	03	UN	144,10	432,30
17	Contactador D32M7 32.A telemecanique	02	UN	219,60	439,20
18	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	03	UN	69,40	208,20
19	Disjuntor K32 / 32 ^a	18	UN	10,30	185,40
20	Disjuntor K32/10A	15	UN	10,30	154,50
21	Disjuntor K32/40A	18	UN	12,50	225,00
22	Disjuntor K32/50A	10	UN	12,60	126,00
23	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30	UN	10,70	321,00
24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	01	UN	4.460,00	4.460,00
25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)	02	UN	1.680,00	3.360,00
26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	01	UN	1.070,00	1.070,00
27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	03	UN	1.240,00	3.720,00
28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	01	UN	1.450,00	1.450,00
29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10	UN	108,70	1.087,00
30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	14	UN	108,70	1.521,80
31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	05	UN	159,80	799,00
32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	06	UN	104,00	624,00
33	Rele de tempo NA N 254V 15S	04	UN	87,80	351,20
34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	03	UN	62,30	186,90
35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	02	UN	58,30	116,60
36	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ poleg	10	UN	187,00	1.870,00
37	Tubo de revestimento em geo mecânico 6 poleg.	10	UN	115,00	1.150,00
38	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20	UN	67,00	1.340,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	03	UN	23,60	70,80
40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	02	UN	12,50	25,00
41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	03	UN	78,00	234,00
42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	02	UN	61,20	122,40
TOTAL					34.507,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obas e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 34.507,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	120	M	Cabo submersível P. P. 3x06mm			
2	100	M	Cabo submersível P. P. 3x10mm			
3	100	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²			
4	12	UN	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V			
5	15	UN	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V			
6	09	UN	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V			
7	08	UN	Capacitor permanente 20, OUF			
8	12	UN	Capacitor permanente 30,0UF			
9	05	UN	Capacitor permanente 40,0UF			
10	02	UN	Capacitor permanente 50,0UF			
11	04	UN	Chave reversora 14103			
12	10	UN	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13	06	UN	Contactora auxiliar 22M7/220 telemecanique			
14	07	UN	Contactora D12M7 12.A telemecanique			
15	09	UN	Contactora D18M7 18.A telemecanique			
16	03	UN	Contactora D25M7 25.A telemecanique			
17	02	UN	Contactora D32M7 32.A telemecanique			
18	03	UN	Contactora DO9M7 09.A telemecanique			
19	18	UN	Disjuntor K32 / 32ª			
20	15	UN	Disjuntor K32/10A			
21	18	UN	Disjuntor K32/40A			
22	10	UN	Disjuntor K32/50A			
23	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.			
24	01	UN	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V			
25	02	UN	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)			
26	01	UN	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V			
27	03	UN	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.			
28	01	UN	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico			
29	10	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21			
30	14	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22			
31	05	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32			
32	06	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16			
33	04	UN	Rele de tempo NA N 254V 15S			
34	03	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ			
35	02	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ			
36	10	UN	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg			
37	10	UN	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.			
38	20	UN	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)			
39	03	UN	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

40	02	UN	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas			
41	03	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas			
42	02	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de abril de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/04/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	120	M	9,50	1.140,00
2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100	M	17,40	1.740,00
3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	100	M	21,80	2.180,00
4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	12	UN	25,40	304,80



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15	UN	43,20	648,00
6	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	09	UN	49,80	448,20
7	Capacitor permanente 20, OUF	08	UN	15,70	125,60
8	Capacitor permanente 30,0UF	12	UN	20,50	246,00
9	Capacitor permanente 40,0UF	05	UN	24,70	123,50
10	Capacitor permanente 50,0UF	02	UN	25,40	50,80
11	Chave reversora 14103	04	UN	38,90	155,60
12	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	10	UN	48,30	483,00
13	Contactador auxiliar 22M7/220V telemecanique	06	UN	53,50	321,00
14	Contactador D12M7 12.A telemecanique	07	UN	108,60	760,20
15	Contactador D18M7 18.A telemecanique	09	UN	14,50	130,50
16	Contactador D25M7 25.A telemecanique	03	UN	144,10	432,30
17	Contactador D32M7 32.A telemecanique	02	UN	219,60	439,20
18	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	03	UN	69,40	208,20
19	Disjuntor K32 / 32 ^a	18	UN	10,30	185,40
20	Disjuntor K32/10A	15	UN	10,30	154,50
21	Disjuntor K32/40A	18	UN	12,50	225,00
22	Disjuntor K32/50A	10	UN	12,60	126,00
23	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30	UN	10,70	321,00
24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	01	UN	4.460,00	4.460,00
25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)	02	UN	1.680,00	3.360,00
26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	01	UN	1.070,00	1.070,00
27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	03	UN	1.240,00	3.720,00
28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	01	UN	1.450,00	1.450,00
29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10	UN	108,70	1.087,00
30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	14	UN	108,70	1.521,80
31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	05	UN	159,80	799,00
32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	06	UN	104,00	624,00
33	Rele de tempo NA N 254V 15S	04	UN	87,80	351,20
34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	03	UN	62,30	186,90
35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	02	UN	58,30	116,60
36	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg	10	UN	187,00	1.870,00
37	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	10	UN	115,00	1.150,00
38	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20	UN	67,00	1.340,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	03	UN	23,60	70,80
40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	02	UN	12,50	25,00
41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	03	UN	78,00	234,00
42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	02	UN	61,20	122,40
TOTAL					34.507,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **16/04/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda a marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obas e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 34.507,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 03 de abril de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	120	M	Cabo submersível P. P. 3x06mm			
2	100	M	Cabo submersível P. P. 3x10mm			
3	100	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM ²			
4	12	UN	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V			
5	15	UN	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V			
6	09	UN	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V			
7	08	UN	Capacitor permanente 20, OUF			
8	12	UN	Capacitor permanente 30,0UF			
9	05	UN	Capacitor permanente 40,0UF			
10	02	UN	Capacitor permanente 50,0UF			
11	04	UN	Chave reversora 14103			
12	10	UN	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13	06	UN	Contactora auxiliar 22M7/220 telemecanique			
14	07	UN	Contactora D12M7 12.A telemecanique			
15	09	UN	Contactora D18M7 18.A telemecanique			
16	03	UN	Contactora D25M7 25.A telemecanique			
17	02	UN	Contactora D32M7 32.A telemecanique			
18	03	UN	Contactora DO9M7 09.A telemecanique			
19	18	UN	Disjuntor K32 / 32 ^a			
20	15	UN	Disjuntor K32/10A			
21	18	UN	Disjuntor K32/40A			
22	10	UN	Disjuntor K32/50A			
23	30	UN	Luvras de ferro galvanizado 1 ½ poleg.			
24	01	UN	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V			
25	02	UN	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)			
26	01	UN	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V			
27	03	UN	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.			
28	01	UN	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico			
29	10	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21			
30	14	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22			
31	05	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32			
32	06	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16			
33	04	UN	Rele de tempo NA N 254V 15S			
34	03	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ			
35	02	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ			
36	10	UN	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg			
37	10	UN	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.			
38	20	UN	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)			
39	03	UN	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

40	02	UN	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas			
41	03	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas			
42	02	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 03.408.884/0001-77

Assembleias AGO e AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia 15 de abril de 2014, com início às 16:00 horas, na sede social à Rua Ponta Grossa nº. 1777-Sala 05-Ed.Serraglio Trade Center, sala nº 72-Francisco Beltrão (PR), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1ª Assembleia Geral Ordinária:
a) Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2013.
 - 2ª Assembleia Geral Extraordinária:
c) Deliberar sobre a reforma estatutária em seu artigo 2º do estatuto social.
- Francisco Beltrão (PR), 27 de março de 2014.
Pedro Décio Angonesi - Diretor

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SEGUNDA VARA CÍVEL E CRIMINAL
Rua Tenente Camargo, 2112, Cep: 85601-610, Fone (046) 3524-4200, Casimiro Bednarski - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA AMÁLIA MADALENA CHICOSKI CHIAPETTI - CPF nº. 032.914.949-03 - COM PRAZO DE 30 DIAS

Edital de citação de AMÁLIA MADALENA CHICOSKI CHIAPETTI - CPF nº. 032.914.949-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, **PICA CÍRIMO** sob o nº. 288/2011 de Ação de Ord. de Reclamação do Contrato, que Elder Zancan move em face de Aldo Chiapetti e outro, para, no prazo de quinze (15), apresentar resposta ao pedido inicial, sob as penas da lei, o requerente alçaça em sintese, o seguinte: A parte autora, em 2006, o autor adquiriu do Sr. Aldo Chiapetti, através de contrato verbal, o imóvel registrado perante o 2º Ofício da Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, matrícula nº. 17.168. Ajustaram as partes o seu preço pelo imóvel de R\$ 40.000,00, sendo R\$ 5.000,00 de entrada, e o restante a ser pago mensalmente pelo autor até quitação total da dívida. Os réus permaneceram no imóvel pelo menos até a quitação da dívida. Como garantia do negócio foi outorgada procuração pública em favor do autor, autorizando-o a transferir o referido imóvel a quem lhe conviesse. Em junho de 2010 ao tentar a transferência do imóvel a terceiro constatou que a procuração havia sido revogada. O autor questionou o Sr. Aldo Chiapetti sobre o motivo da revogação e o mesmo alegou que havia se separado de sua esposa, Sra. Amália, tendo o bem sido objeto de partilha bem como do processo nº. 1477/2010 e que não poderia fazer mais nada a respeito. Acusando-se segundo informações obtidas pelo autor, o bem foi deixado em uma imobiliária local para ser vendido. Em resumo, não poderia ser objeto de partilha bem que não mais pertencia aos réus, de modo que, não tenta ao autor sanar pontual em quanto a rescisão do contrato firmado entre as partes, com consequente devolução do valor pago, devidamente atualizado. Tudo conforme despacho de fls. 24 sequentes. "1- Defiro, por ora, os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2- Quanto ao pedido de tutela antecipada, entendo que se afigura inviável autorizar a extração de cópia das autos de separado judicial por se tratar de feito coberto por segredo de justiça. Assim, defiro parcialmente o requerimento, determinando a expedição de ofício à Vara de Família, solicitando informações sobre a inclusão do imóvel da matrícula 17168 do 2º Ofício de Imóveis na partilha decorrente da separação do casal Aldo Chiapetti e Amália Madalena Chicowski Chiapetti. 3- Citem-se os requeridos para que, querendo, ofereçam contestação, no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor, bem como de ser decretada sua revelia. 4- A contestação, manifestada no prazo de 10 dias, intimem-se. Diligências necessárias. Francisco Beltrão, 03 de abril de 2011. Alaine Koenig, MM. Juiz de Direito". E coror do despacho de fls. 81 sequentes. "1- Determino que restou infrutífera a pesquisa junto ao Sistema Bacenjud, conforme documentos retro, cumpram-se a decisão de fls. 77, intimem-se e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 15 de abril de 2013. Roseane Catarina Lopes de Oliveira, MM. Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013. Eu Diretor Vladimir Prigol, Escrivão Designado, que o digitei e o subscrevi."

querendo, ofereçam contestação, no prazo legal, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor, bem como de ser decretada sua revelia. 4- A contestação, manifestada no prazo de 10 dias, intimem-se. Diligências necessárias. Francisco Beltrão, 03 de abril de 2011. Alaine Koenig, MM. Juiz de Direito". E coror do despacho de fls. 81 sequentes. "1- Determino que restou infrutífera a pesquisa junto ao Sistema Bacenjud, conforme documentos retro, cumpram-se a decisão de fls. 77, intimem-se e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 15 de abril de 2013. Roseane Catarina Lopes de Oliveira, MM. Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013. Eu Diretor Vladimir Prigol, Escrivão Designado, que o digitei e o subscrevi."

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 27.727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material, destinado à manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 27.727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.573, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso para Emprego Público nº 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcra no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Concurso para Emprego Público nº 01/2012, aberto pelo Edital nº 024/2012, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 063/2014 - PMM, objetivando a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. A empresa vencedora do certame é:

A empresa INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.440.415/0001-65, nos itens 003, 038, 039, 040, 041, 042 e 063 com valor total de R\$ 5.691,35 (cinco mil sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

A empresa J. GALVAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.939.849/0001-11, nos itens 005, 006, 010, 012, 017, 019, 020, 027, 028, 033, 034, 036, 043, 044, 047, 048, 060, 065, 066, 071, 073, 074, 076, 078, 083, 088, 089, 090, 092, 097, 098, 099, 100, 101, 102 e 103 com valor total de R\$ 23.171,06 (vinte e três mil cento e setenta e uma reais e seis centavos).

A empresa JOSE LEONI SPOLTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.428.500/0001-17, nos itens 001, 004, 007, 011, 013, 014, 016, 018, 022, 028, 032, 035, 037, 045, 046, 049, 053, 054, 058, 059, 067, 068, 070, 075, 081, 082, 086, 093, 094, 095 e 096 com valor total de R\$ 22.631,37 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

A empresa SIRONI LOPES - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, nos itens 002, 008, 009, 015, 021, 023, 024, 025, 026, 030, 031, 050, 051, 052, 055, 056, 057, 061, 064, 069, 072, 076, 077, 080, 084, 085, 087 e 091 com valor total de R\$ 13.062,55 (treze mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Marmeleiro, 03 de abril de 2014.

11, nos itens 005, 006, 010, 012, 017, 019, 020, 027, 028, 033, 034, 036, 043, 044, 047, 048, 060, 065, 066, 071, 073, 074, 076, 078, 083, 088, 089, 090, 092, 097, 098, 099, 100, 101, 102 e 103 com valor total de R\$ 23.171,06 (vinte e três mil cento e setenta e uma reais e seis centavos).

A empresa JOSE LEONI SPOLTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.428.500/0001-17, nos itens 001, 004, 007, 011, 013, 014, 016, 018, 022, 028, 032, 035, 037, 045, 046, 049, 053, 054, 058, 059, 067, 068, 070, 075, 081, 082, 086, 093, 094, 095 e 096 com valor total de R\$ 22.631,37 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

A empresa SIRONI LOPES - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, nos itens 002, 008, 009, 015, 021, 023, 024, 025, 026, 030, 031, 050, 051, 052, 055, 056, 057, 061, 064, 069, 072, 076, 077, 080, 084, 085, 087 e 091 com valor total de R\$ 13.062,55 (treze mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Marmeleiro, 03 de abril de 2014.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 062/2014 - PMM, objetivando a Aquisição de Material de expediente e didático. As empresas vencedoras do certame são:

A empresa BELINKI E SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-72, nos itens 001, 004, 005, 010, 019, 021, 023, 024, 029, 034, 035, 049, 053, 070, 071, 075, 077, 084, 085, 086, 090, 096, 100, 111, 119, 123, 126, 130, 142, 153 e 169 com valor total de R\$ 20.291,05 (vinte mil duzentos e noventa e um reais e cinco centavos).

A empresa GILSON GILBERTO LUISE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.650/0001-74, nos itens 025, 026, 027 e 028 com valor total de R\$ 6.381,60 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

A empresa LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.931.600/0001-72, nos itens 002, 008, 009, 013, 014, 017, 018, 022, 031, 032, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 051, 055, 057, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 072, 080, 081, 082, 083, 089, 092, 095, 098, 099, 101, 103, 105, 106, 108, 110, 112, 116, 117, 121, 122, 124, 129, 133, 135, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175 e 179 com valor total de R\$ 32.966,79 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

A empresa MB CATARINENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.961.181/0001-52, nos itens 011, 037, 039, 060, 088, 097, 131, 132, 136 e 137 com valor total de R\$ 7.102,48 (sete mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos).

A empresa ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.335/0001-52, nos itens 006, 007, 012, 015, 016, 020, 030, 033, 036, 046, 052, 054, 056, 058, 059, 061, 073, 074, 076, 078, 079, 091, 093, 094, 102, 104, 107, 109, 111, 114, 115, 118, 120, 125, 127, 128, 134, 141, 154, 155, 162, 173, 177 e 178 com valor total de R\$ 20.573,83 (vinte mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Marmeleiro, 04 de abril de 2014.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ nº 78.103.454/0001-77
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (46) 3638-2290
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No qualidade de Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - Pr, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 6.514/97, bem como pela credenciação do Cartório Imobiliário nº 1.091.003/01873, registrado sob o nº 81-45-33.250 e R.244.312.526 de Ofício, informo ao Aparentado nº 202 e 203, com área total de 18,80m², frágio de solo de 25,54m², localizada no 2º pavimento, do prédio "ALINE CRISTINA, edificada sobre o lote urbano sob o nº 18, da Quadra nº 131, do Parcelamento Dois Vizinhos, 3ª Parte, de cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com saldo devedor de responsabilidade de AIRTON BASSO, CPF nº 445.999.889-93 e ADRIANA ALVES CHINELLATO, CPF nº 415.522.229-59, venho notificá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Ataindo processo a NOTIFICAÇÃO, das pessoas acima para que se desajam a este Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua Ipiranga, 200, ou ao Credor, onde deverão elevar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo em estipulado, garante o direito de cancelamento da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 2º da Lei nº 6.514/97. Dos Vinte e Duas (22) de 04/2014 - Genésio Vaz - Oficial Designado.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.454/0001-77
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (46) 3638-2290
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No qualidade de Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - Pr, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 6.514/97, bem como pela credenciação do Cartório Imobiliário nº 1.091.003/01873, registrado sob o nº 81-45-33.250 e R.244.312.526 de Ofício, informo ao Aparentado nº 202 e 203, com área total de 18,80m², frágio de solo de 25,54m², localizada no 2º pavimento, do prédio "ALINE CRISTINA, edificada sobre o lote urbano sob o nº 18, da Quadra nº 131, do Parcelamento Dois Vizinhos, 3ª Parte, de cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com saldo devedor de responsabilidade de AIRTON BASSO, CPF nº 445.999.889-93 e ADRIANA ALVES CHINELLATO, CPF nº 415.522.229-59, venho notificá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Ataindo processo a NOTIFICAÇÃO, das pessoas acima para que se desajam a este Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua Ipiranga, 200, ou ao Credor, onde deverão elevar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo em estipulado, garante o direito de cancelamento da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 2º da Lei nº 6.514/97. Dos Vinte e Duas (22) de 04/2014 - Genésio Vaz - Oficial Designado.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.454/0001-77
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (46) 3638-2290
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No qualidade de Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - Pr, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 6.514/97, bem como pela credenciação do Cartório Imobiliário nº 1.091.003/01873, registrado sob o nº 81-45-33.250 e R.244.312.526 de Ofício, informo ao Aparentado nº 202 e 203, com área total de 18,80m², frágio de solo de 25,54m², localizada no 2º pavimento, do prédio "ALINE CRISTINA, edificada sobre o lote urbano sob o nº 18, da Quadra nº 131, do Parcelamento Dois Vizinhos, 3ª Parte, de cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com saldo devedor de responsabilidade de AIRTON BASSO, CPF nº 445.999.889-93 e ADRIANA ALVES CHINELLATO, CPF nº 415.522.229-59, venho notificá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Ataindo processo a NOTIFICAÇÃO, das pessoas acima para que se desajam a este Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua Ipiranga, 200, ou ao Credor, onde deverão elevar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo em estipulado, garante o direito de cancelamento da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 2º da Lei nº 6.514/97. Dos Vinte e Duas (22) de 04/2014 - Genésio Vaz - Oficial Designado.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.454/0001-77
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (46) 3638-2290
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No qualidade de Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - Pr, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 6.514/97, bem como pela credenciação do Cartório Imobiliário nº 1.091.003/01873, registrado sob o nº 81-45-33.250 e R.244.312.526 de Ofício, informo ao Aparentado nº 202 e 203, com área total de 18,80m², frágio de solo de 25,54m², localizada no 2º pavimento, do prédio "ALINE CRISTINA, edificada sobre o lote urbano sob o nº 18, da Quadra nº 131, do Parcelamento Dois Vizinhos, 3ª Parte, de cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com saldo devedor de responsabilidade de AIRTON BASSO, CPF nº 445.999.889-93 e ADRIANA ALVES CHINELLATO, CPF nº 415.522.229-59, venho notificá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Ataindo processo a NOTIFICAÇÃO, das pessoas acima para que se desajam a este Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua Ipiranga, 200, ou ao Credor, onde deverão elevar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo em estipulado, garante o direito de cancelamento da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 2º da Lei nº 6.514/97. Dos Vinte e Duas (22) de 04/2014 - Genésio Vaz - Oficial Designado.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.454/0001-77
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (46) 3638-2290
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No qualidade de Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - Pr, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 6.514/97, bem como pela credenciação do Cartório Imobiliário nº 1.091.003/01873, registrado sob o nº 81-45-33.250 e R.244.312.526 de Ofício, informo ao Aparentado nº 202 e 203, com área total de 18,80m², frágio de solo de 25,54m², localizada no 2º pavimento, do prédio "ALINE CRISTINA, edificada sobre o lote urbano sob o nº 18, da Quadra nº 131, do Parcelamento Dois Vizinhos, 3ª Parte, de cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com saldo devedor de responsabilidade de AIRTON BASSO, CPF nº 445.999.889-93 e ADRIANA ALVES CHINELLATO, CPF nº 415.522.229-59, venho notificá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Ataindo processo a NOTIFICAÇÃO, das pessoas acima para que se desajam a este Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua Ipiranga, 200, ou ao Credor, onde deverão elevar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo em estipulado, garante o direito de cancelamento da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 2º da Lei nº 6.514/97. Dos Vinte e Duas (22) de 04/2014 - Genésio Vaz - Oficial Designado.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.454/0001-77
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (46) 3638-2290
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No qualidade de Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - Pr, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 6.514/97, bem como pela credenciação do Cartório Imobiliário nº 1.091.003/01873, registrado sob o nº 81-45-33.250 e R.244.312.526 de Ofício, informo ao Aparentado nº 202 e 203, com área total de 18,80m², frágio de solo de 25,54m², localizada no 2º pavimento, do prédio "ALINE CRISTINA, edificada sobre o lote urbano sob o nº 18, da Quadra nº 131, do Parcelamento Dois Vizinhos, 3ª Parte, de cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com saldo devedor de responsabilidade de AIRTON BASSO, CPF nº 445.999.889-93 e ADRIANA ALVES CHINELLATO, CPF nº 415.522.229-59, venho notificá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Ataindo processo a NOTIFICAÇÃO, das pessoas acima para que se desajam a este Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua Ipiranga, 200, ou ao Credor, onde deverão elevar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo em estipulado, garante o direito de cancelamento da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 2º da Lei nº 6.514/97. Dos Vinte e Duas (22) de 04/2014 - Genésio Vaz - Oficial Designado.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.454/0001-77
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (46) 3638-2290
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

PLANALTO

PREFEITURA

Ano III - Edição Nº 0571

Página 86 / 106

DECRETO Nº. 3920

Data: 18 de Fevereiro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013. Um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 132.343,80 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

- 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 12.361.12012-033 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 000944 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 829 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

R\$ 132.343,80

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2013

Fonte 829 - R\$ 132.343,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod092179

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

"DE SER TA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod092145

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod092146

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod092147

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: C.N. de Souza & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/05/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 022/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: C.N. de Souza & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod092149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Valmor Rodrigues da Fonseca

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção em máquinas de costura, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 023/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção em máquinas de costura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Valmor Rodrigues da Fonseca

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod092151

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 024/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de fragmentadora de papel, arquivo de aço e bancada/longarina, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: J. G. Móveis e Máquinas Ltda.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod092152

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).

QUANTIDADE: 320 H

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de qualificação profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).
QUANTIDADE: 320 H
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2014 a dezembro/2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as seguintes Executórias os documentos previstos nos §§ 2º e 3º, do art. 22 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009:

1.1. Os dados informais de Agricultores Familiares deverão seguir as normas de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.3. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.4. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.5. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.6. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.7. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.8. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.9. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.10. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.11. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.12. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.13. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.14. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.15. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.16. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.17. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.18. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.19. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.20. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.21. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.22. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.23. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.24. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.25. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.26. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.27. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.28. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.29. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.30. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.31. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.32. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.33. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.34. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.35. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.36. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.37. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.38. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.39. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.40. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.41. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.42. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.43. Os dados de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSE Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de qualificação profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
VALOR: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).
QUANTIDADE: 320 H
DATA: 03 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanea

PORTARIA 5827/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 006 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 006/2014 e adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÓLO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M². Em cumprimento ao disposto no art. 129, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ESQUADRIAS DE FERRO VALUZZA LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 006/2014: R\$ 158.713,82 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Oito Centavos)
Homologação a presente licitação

CAPANEMA, 03 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Neste para em primeiro lugar

Município de Capanea - Estado do Paraná

Av. Farroupilha de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REV. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Preposto



Prefeitura Municipal de
Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Neste para em primeiro lugar

Município de Capanea - Estado do Paraná

Av. Farroupilha de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REV. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEDEJENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Preposto



Prefeitura Municipal de
Capanea

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA PERPUEL POCOS ARTESANOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 76.470.769/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Farroupilha de Souza nº 1080, na cidade de Capanea/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.354.199-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SS/PR - residente e domiciliada na Rua Tupanmã, nº 711, nesta cidade de Capanea/PR, e do outro lado a Empresa PERPUEL POCOS ARTESANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, situada a AV. ATILIO FONTANA, 3029 - CEP: 86603-025 - BAIRRO PINHEIRINHO - Foz de Iguaçu/PR, neste ato representada pelo(a) S/A CLAUDIMAR LUEIAN, inscrita no CPF nº 838.614.619-53, residente e domiciliada na R. ARGENTINA, nº 1567 - CEP: 85605-630, na qualidade de CONTRATADA, vem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 003/2014, Contrato nº 038/2014 em atendimento ao ofício protocolado no dia 28/03/2014, sob o nº 63311, ressendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 26/03/2014, referente a Tomada de preços 003/2014 e Contrato 038/2014, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POCOS ARTESANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 06).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão foi em atendimento ao ofício protocolado no dia 28/03/2014, sob o nº 63311, que solicita destituição de uma logística para execução, pois para executar os serviços, a empresa solicitante dependia do material do concorrente que venceu os demais lotes, acarretando custos de deslocamento no caso do material não se encontrar no local da realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanea/PR, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Capanea, 31/03/2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PERPUEL POCOS ARTESANOS LTDA
CLAUDIMAR LUEIAN

TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna público que requerer LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, autorização da supressão da vegetação necessária para a melhoria do acesso municipal ao canteiro de obras da UHE Barro Iguaçu, no município de Capanea, Estado do Paraná.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI
Sec. Mun. de Educação

Planalto-PR, 07 de abril de 2014

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão

Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

EMPRESA:Perfuribel Poços Artesianos Ltda

CNPJ Nº 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90254004-00

ENDEREÇO:Avenida Atílio Fontana, 3323 - Pinheirinho

CIDADE:Francisco Beltrão ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de água, deste Município de Planalto.

Planalto - Pr 10 de Abril de 2014.



Claudimar Lubjan
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador



04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

Av.: Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão

Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial nº 18/2014

Credenciamos o Sr. José Roberto Lubian, portador da cédula de identidade sob nº 5.987.853-0 e CPF sob nº 015.203.739-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 10 de Abril de 2014.

Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente ... 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefone: (46) 3295-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN

Em test. ... da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 10 de Abril de 2014
EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRIC GEMELLI R\$3,41 + 0,52
dYq7c. S.23J. ANDeZ. WUQR7. ryuS - Confira em: <http://finapen.com.br>

QUAQUER EMENTA OU CASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Av.: Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão

Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

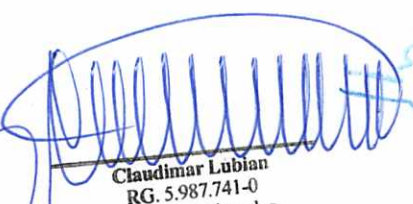
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial N° 18/2014

O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 10 de Abril de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador





2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MAITA**
Rua ... 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 30.55-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN

Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 15 de Abril de 2014

EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$3,41 + 0,52
1Y07c - Sci71 - ADheZ - WIO77 - rYUS - Confira em: <http://funarpen.com.br>


2º TABELIONATO DE NOTAS
CARLOS MENDONÇA
EMPREGADO AUTORIZADO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

04.949.630/0001-68
PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA.
Av.: Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão

Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 18/2014

O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – Pr, 10 de Abril de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador


F. BELTRÃO


Paulo




2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente ... 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.603-010 - Telefax: (46) 3055-2203
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$3,41 + 0,52
9975-6699 - ACXZ - WcQr7 - ryuS - Confira em: <http://finapen.com.br>


2º TABELIONATO DE NOTAS
CAROLINA MENDONÇA
EMPREGADO AUTORIZADO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Av.: Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes
Página: 001 / 001

Nome Empresarial PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0476424-0		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ATÍLIO FONTANA, 3323, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025		Objeto Social PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE POÇOS ARTESIAIS DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM POÇOS ARTESIAIS DE ÁGUA.		Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CNPJ JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02 CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53 Último Arquivamento Data: 07/07/2011 Número: 20116583959		Ato: ALTERAÇÃO		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status REGISTRO ATIVO		Situação XXXXXXX	
Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administração		Término do Mandato		Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administração		Término do Mandato		Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administração		Término do Mandato		Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administração		Término do Mandato	
99.000,00 SOCIO		XXXXXXX		XXXXXXX		1.000,00 SOCIO		XXXXXXX		XXXXXXX		99.000,00 SOCIO		XXXXXXX		XXXXXXX		99.000,00 SOCIO		XXXXXXX		XXXXXXX	



14117359-9

Francisco Beltrão - PR, 05 de fevereiro de 2014

SEBASTIÃO MOUTA
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELAMENTO DE NOTAS CAROLINE MENDONÇA EMPREGADO AUTORIZADO FRANCISCO BELTRÃO - PR		2º TABELAMENTO DE NOTAS FUMARREN TABELAMENTO DE NOTAS E2D96759	
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia contém o documento a mim apresentado. (I) referido e verdadeiro e Dou Fe. Francisco Beltrão - PR 15/04/2014		DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3.14	

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: AV ATTILIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

E-mail:

Telefone: 3527-1212

Fax:

Celular: 9975-6699

Inscrição Estadual: 9025400400

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDIMAR LUBAIN

CPF: 839.614.619-53

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cabo submersível P. P. 3x06mm	120,00	M	9,50	CONDUMIG	9,36	1.123,20
002	Cabo submersível P. P. 3x10mm	100,00	M	17,40	CONDUMIG	17,14	1.714,00
003	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	100,00	M	21,80	CONDUMIG	21,48	2.148,00
004	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	12,00	UN	25,40	IFG	25,02	300,24
005	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	15,00	UN	43,20	IFG	42,56	638,40
006	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	9,00	UN	49,80	IFG	49,05	441,45
007	Capacitor permanente 20, OUF	8,00	UN	15,70	IFG	15,47	123,76
008	Capacitor permanente 30, OUF	12,00	UN	20,50	IFG	20,20	242,40
009	Capacitor permanente 40, OUF	5,00	UN	24,70	IFG	24,33	121,65
010	Capacitor permanente 50, OUF	2,00	UN	25,40	IFG	25,02	50,04
011	Chave reversora 14103	4,00	UN	38,90	MARGIRIUS	38,32	153,28
012	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	10,00	UN	48,30	TELEMECANIQUE	47,58	475,80
013	Contactador auxiliar 22M7/220 telemecanique	6,00	UN	53,50	TELEMECANIQUE	52,70	316,20
014	Contactador D12M7 12.A telemecanique	7,00	UN	108,60	TELEMECANIQUE	106,97	748,79
015	Contactador D18M7 18.A telemecanique	9,00	UN	14,50	TELEMECANIQUE	14,07	126,63
016	Contactador D25M7 25.A telemecanique	3,00	UN	144,10	TELEMECANIQUE	141,94	425,82
017	Contactador D32M7 32.A telemecanique	2,00	UN	219,60	TELEMECANIQUE	216,31	432,62
018	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	3,00	UN	69,40	TELEMECANIQUE	68,37	205,11
019	Disjuntor K32 / 32ª	18,00	UN	10,30	SCHNEIDER	10,15	182,70
020	Disjuntor K32/10A	15,00	UN	10,30	SCHNEIDER	10,15	152,25
021	Disjuntor K32/40A	18,00	UN	12,50	SCHNEIDER	12,32	221,76
022	Disjuntor K32/50A	10,00	UN	12,60	SCHNEIDER	12,42	124,20
023	Luvras de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	30,00	UN	10,70	HIDROCONEX	10,54	316,20
024	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	1,00	UN	4.460,00	VANBRO	4.393,10	4.393,10
025	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)	2,00	UN	1.680,00	VANBRO	1.654,80	3.309,60
026	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	1,00	UN	1.070,00	VANBRO	1.053,95	1.053,95
027	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	3,00	UN	1.240,00	VANBRO	1.221,40	3.664,20
028	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	1,00	UN	1.450,00	VANBRO	1.428,25	1.428,25
029	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	10,00	UN	108,70	SCHNEIDER	107,07	1.070,70
030	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	14,00	UN	108,70	SCHNEIDER	107,07	1.498,98
031	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	5,00	UN	159,80	SCHNEIDER	157,40	787,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor : PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço : AV ATTILIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025
Inscrição Estadual: 9025400400 Contador:

E-mail:
Telefone: 3527-1212 Fax: Celular: 9975-6699
Telefone contador:

Representante: CLAUDIMAR LUBAIN
CPF: 839.614.619-53 RG:
Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR
E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
032	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	6,00	UN	104,00	SCHNEIDER	102,44	614,64
033	Rele de tempo NA N 254V 15S	4,00	UN	87,80	SELTRON	86,48	345,92
034	Rele falta de fase N 380V 60HZ	3,00	UN	62,30	SELTRON	61,36	184,08
035	Rele falta de fase N 220V 60HZ	2,00	UN	58,30	SELTRON	57,42	114,84
036	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegadas	10,00	UN	187,00	TUPER	184,19	1.841,90
037	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	10,00	UN	115,00	TIGRE	113,27	1.132,70
038	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	20,00	UN	67,00	TIGRE	65,99	1.319,80
039	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	3,00	UN	23,60	HIDROCONEX	23,25	69,75
040	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	2,00	UN	12,50	HIDROCONEX	12,31	24,62
041	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	3,00	UN	78,00	DOCOL	76,83	230,49
042	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	2,00	UN	61,20	DOCOL	60,28	120,56

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.989,58

TOTAL DA PROPOSTA : 33.989,58

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POCOS
ARTESIANOS LTDA.

Av.: Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 18/2014

Página:1

Objeto: aquisição de material

Lote: 0001	Item: 0001	Cabo submersível P.P. 3x08mm	Marca: CONSUMIG	Quantidade: 120,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,36		
	1	9,35		
Lote: 0001	Item: 0002	Cabo submersível P.P. 3x10mm	Marca: CONSUMIG	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	17,14		
	1	17,13		
Lote: 0001	Item: 0003	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	Marca: CONSUMIG	Quantidade: 100,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	21,48		
	1	21,47		
Lote: 0001	Item: 0004	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	Marca: IFG	Quantidade: 12,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,02		
	1	25,01		
Lote: 0001	Item: 0005	Capacitor de arranque de 216-258MPF A250V	Marca: IFG	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	42,56		
	1	42,55		
Lote: 0001	Item: 0006	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	Marca: IFG	Quantidade: 9,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	49,05		
	1	49,04		
Lote: 0001	Item: 0007	Capacitor permanente 20,0UF	Marca: IFG	Quantidade: 8,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,47		
	1	15,46		
Lote: 0001	Item: 0008	Capacitor permanente 30,0UF	Marca: IFG	Quantidade: 12,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	20,20		
	1	20,19		
Lote: 0001	Item: 0009	Capacitor permanente 40,0UF	Marca: IFG	Quantidade: 5,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	24,33		
	1	24,32		
Lote: 0001	Item: 0010	Capacitor permanente 50,0UF	Marca: IFG	Quantidade: 2,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,02		
	1	25,01		
Lote: 0001	Item: 0011	Chave reversora 14103	Marca: MARGIRIUS	Quantidade: 4,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	38,32		
	1	38,31		
Lote: 0001	Item: 0012	Contacto auxiliar 22M7 / 220 V	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 10,00
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	47,58		
	1	47,57		



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 18/2014

Página:2

Objeto: aquisição de material

Lote: 0001	Item: 0013	Contactor auxiliar 22M7/220 telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 6,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		52,70		
	1		52,69		
Lote: 0001	Item: 0014	Contactor D12M7 12.A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 7,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		106,97		
	1		106,96		
Lote: 0001	Item: 0015	Contactor D18M7 18.A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 9,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,07		
	1		14,06		
Lote: 0001	Item: 0016	Contactor D25M7 25.A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		141,94		
	1		141,93		
Lote: 0001	Item: 0017	Contactor D32M7 32.A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		216,31		
	1		216,30		
Lote: 0001	Item: 0018	Contactor D09M7 09.A telemecanique	Marca: TELEMECANIQUE	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		68,37		
	1		68,36		
Lote: 0001	Item: 0019	Disjuntor K32 / 32 ^a	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 18,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,15		
	1		10,14		
Lote: 0001	Item: 0020	Disjuntor K32/10A	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 15,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,15		
	1		10,14		
Lote: 0001	Item: 0021	Disjuntor K32/40A	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 18,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,32		
	1		12,31		
Lote: 0001	Item: 0022	Disjuntor K32/50A	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		12,42		
	1		12,41		
Lote: 0001	Item: 0023	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	Marca: HIDROCONEX	Quantidade: 30,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,54		
	1		10,53		
Lote: 0001	Item: 0024	Moto-Bomba submersa 4,5 HP, monofásico, 254V	Marca: VANBRO	Quantidade: 1,00	
	Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4.393,10		
	1		4.393,09		



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 18/2014

Página:3

Objeto: aquisição de material

Lote: 0001	Item: 0025	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol	Marca: VANDRO	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.654,80			
	1	1.654,79			
Lote: 0001	Item: 0026	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	Marca: VANDRO	Quantidade: 1,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.053,95			
	1	1.053,94			
Lote: 0001	Item: 0027	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	Marca: VANDRO	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.221,40			
	1	1.221,39			
Lote: 0001	Item: 0028	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	Marca: VANDRO	Quantidade: 1,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.428,25			
	1	1.428,24			
Lote: 0001	Item: 0029	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	107,07			
	1	107,06			
Lote: 0001	Item: 0030	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 14,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	107,07			
	1	107,06			
Lote: 0001	Item: 0031	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	157,40			
	1	157,39			
Lote: 0001	Item: 0032	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	Marca: SCHNEIDER	Quantidade: 6,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	104,00			
	1	103,99			
Lote: 0001	Item: 0033	Rele de tempo NA N 254V 15S	Marca: SELTRON	Quantidade: 4,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	86,48			
	1	86,47			
Lote: 0001	Item: 0034	Rele falta de fase N 380V 60HZ	Marca: SELTRON	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	61,36			
	1	61,35			
Lote: 0001	Item: 0035	Rele falta de fase N 220V 60HZ	Marca: SELTRON	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	57,42			
	1	57,41			
Lote: 0001	Item: 0036	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" poleg	Marca: TUPER	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	184,19			
	1	184,18			

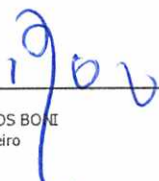


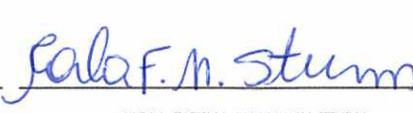
Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 18/2014

Página:4

Objeto: aquisição de material

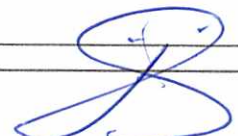
Lote: 0001	Item: 0037	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	Marca: TIGRE	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	113,27			
	1	113,26			
Lote: 0001	Item: 0038	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	Marca: TIGRE	Quantidade: 20,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	65,99			
	1	65,96			
Lote: 0001	Item: 0039	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	Marca: HIDROCONEX	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	23,25			
	1	23,24			
Lote: 0001	Item: 0040	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	Marca: HIDROCONEX	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12,31			
	1	12,30			
Lote: 0001	Item: 0041	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	Marca: DOCOL	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	76,83			
	1	76,82			
Lote: 0001	Item: 0042	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	Marca: DOCOL	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor 1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	60,28			
	1	60,27			


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro


PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

DATA: 16/04/2014

EMPRESA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **28/08/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **22/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/05/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **06/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/10/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 058692014-88888630

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2014.

Válida até 28/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04949630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032403512003313435

Informação obtida em 07/04/2014, às 14:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:34:23 do dia 12/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2014.

Código de controle da certidão: **62FF.55A0.E23E.14E3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11346766-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.949.630/0001-68

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11346766-90 Emitida Eletronicamente via Internet 10/01/2014 - 13:44:10 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 2793/2014

Certidão válida até: 06/06/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
86444	04.949.630/0001-68	194557	

Razão Social

Nome de Fantasia

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Localização

Número

AV ATTILIO FONTANA 3323

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

7 de Abril de 2014

Certidão emitida às 14:22:27 do dia 07/04/2014.

Código de autenticação da certidão: 52C5JP95TJCX2HB2EG

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Certidão nº: 46667649/2014

Expedição: 14/04/2014, às 09:27:17

Validade: 10/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSE ROBERTO LUBIAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rua Palmas, 607, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão-PR; portador do RG n.º 5.987.853-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 015.203.739-02, e o Sr. **SALETE PAVANELO KOHL**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Nova Concordia-PR à linha Menino Jesus, Rua Principal, s/n.º, CEP 85609-000, portadora do RG n.º 6.427.981-5 SSP-PR e CPF n.º 913.833.319-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: "PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA"; Sede e Foro: Rua Governador Parigot de Souza, n.º 708, Bairro Cango, em Francisco Beltrão-PR; Início das Atividades: em 15 de março de 2002; Prazo de Duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios de poços artesanais de água e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesanais de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas: **1 - JOSE ROBERTO LUBIAN**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato; **2 - SALETE PAVANELO KOHL**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios, é limitada à importância do Capital Social.

O Capital Social, fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE ROBERTO LUBIAN	7.000	7.000,00	50,00%
SALETE PAVANELO KOHL	7.000	7.000,00	50,00%
TOTAL	14.000	14.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A Gerência será exercida pelo Sócio Sr. **JOSE ROBERTO LUBIAN**; Uso da Firma: Individualmente; Pró-Labore: Ao sócio-gerente ou sócios que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; Obrigações: Proibidas por aval, endosso, fiança e caução de favor; Caução de Gerência: Dispensada.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço Geral: Em 31 de dezembro de cada ano; Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Feixa Tenente Camargo, 1579 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-870 - Fone/Fax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
C referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/04/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

OU QUE FURTIVAMENTE AVALIAR A SUA SERA CONSIDERADO COM O INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de autenticação anexar
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres do sócio falecido ou declarado incapaz, estes serão pagos aos herdeiros, caso estes estejam impedidos ou manifestarem vontade em retirar-se da sociedade, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 15 de março de 2002.

Jose Roberto Lubian
JOSE ROBERTO LUBIAN

Salete P. Kohl
SALETE PAVANELO KOHL

TESTEMUNHAS:

Sérgio Capra
Sérgio Capra

R.G.: 5.233.631-7 - SSP/PR

Gilvania Stocco
Gilvania Stocco

R.G.: 7.592.102-0 - SSP/PR

Selo de autenticidade anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Alfredo Plasecki
Alfredo Plasecki
Trav. Francisco Beltrão, 130 - Ed. Iguaçu
1º Andar - Fone 524-5174
Francisco Beltrão - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2002
SOB O NÚMERO:
41204764240

Protocolo: 02/061882-4

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-810 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/04/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

GUARDE BEM ESTA COPIA PARA SER CONSIDERADA COMO PROVA DE AUTENTICAÇÃO

SELO FUNARF
Lei: 13.228 de 18/03/2014
0,32

NOTA
EZE96762

EM BRANCO

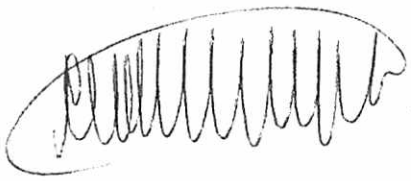
Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos; 2 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água, passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado, em 31/05/2011 com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

CLAUDIMAR LUBIAN, que possuía R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), passa a ter R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; e JOSÉ ROBERTO LUBIAN que possuía R\$ 300,00 (Trezentos Reais), passa a



-folha 01-



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Teodoro Sampaio, 339 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-810 - Telefone: (45) 3055-6200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 15/04/2014

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAQUEREMENDO, OLIVAS, SERRA, CONSIDERADO, COMANDANTE, DE, AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

ter R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.000,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1.000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
CAROLINE MACHADO
EMPREGADO AUTORIZADO
PR - 15/04/2014

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Celso
Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefone: (45) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR 15/04/2014

DIEGO REIS GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

2º TABELIONATO DE NOTAS
CAROLINE MACHADO
EMPREGADO AUTORIZADO
PR - 15/04/2014

EM BRANCO

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social: PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro
Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas,
equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços
artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de
água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência
técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em
100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos
sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1
TOTAL	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a
terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando
assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em
igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas
aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o
prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual
pertinente;
III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo
sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou
separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o
Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de
seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas

EM BRANCO



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR



EM BRANCO

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Selo de autenticidade
Cartório Malita 2ª Nota
Fco. Beltrão - PR

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

FM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Comendador Antônio de Faria, 150 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefone: (51) 3055-9200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR, 15/04/2014

2º TABELONATO DE NOTAS
CAROLINE MENDONÇA
EMPREGADO AUTORIZADO
FARMACIA BELTRÃO - PH

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68



CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Seio de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO



Selo de autenticação anexou,
na última folha do document.
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 100 - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefone: (46) 3055-6200

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/04/2014

MIEGO SANTOS GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

EM BRANCO

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Maio de 2011.


CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN

Selo de autenticidade anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Testemunhas:


Sérgio Capra

RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR


Gilmar Capra

RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR



EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
CAROLINE MENDONÇA
EMPREGADO AUTORIZADO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo
Fone: (41) 3055-8200 - CEP: 85.601-610 - Telêmaco - PR

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR 15/04/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

2º TABELIONATO DE NOTAS
FUNAR
SEL
Lei: 13.228 de 18/04/2014
NOTAS
E2D96761

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

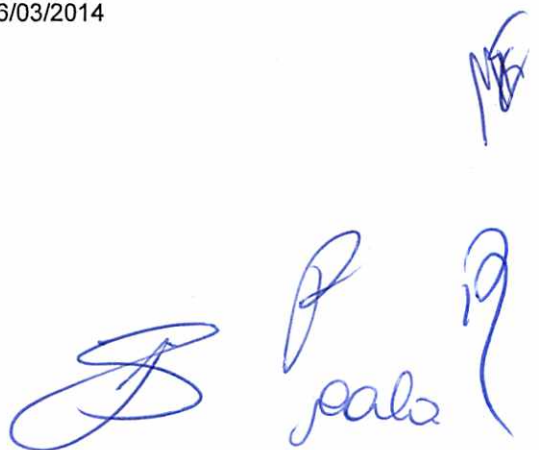
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.949.630/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NÚMERO 3323	COMPLEMENTO	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/03/2014 às 11:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão

Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial N° 006/2012

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 10 de Abril de 2014.



Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador



04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

Av.: Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão

Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 18/2014

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – Pr, 10 de Abril de 2014


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

04.949.630/0001-68

PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

Av.: Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1791-4 PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		CNPJ: 04.949.630/0001-68		Telefone: 3527-1212		Status: Habilitado	33.992,74	
Lote 001 - Lote 001							33.992,74	
001	9309 Cabo submersível P. P. 3x06mm	M	120,00	Habilitado	CONDUMIG	9,35	1.122,00	*
002	9310 Cabo submersível P. P. 3x10mm	M	100,00	Habilitado	CONDUMIG	17,13	1.713,00	*
003	2837 CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	M	100,00	Habilitado	CONDUMIG	21,47	2.147,00	*
004	9292 Capacitor de araque de 108-130MFP A 250V	UN	12,00	Habilitado	IFG	25,01	300,12	*
005	9293 Capacitor de araque de 216-259MPF A250V	UN	15,00	Habilitado	IFG	42,55	638,25	*
006	9294 Capacitor de araque de 270-324MFP A 250V	UN	9,00	Habilitado	IFG	49,04	441,36	*
007	6413 Capacitor permanente 20, OUF	UN	8,00	Habilitado	IFG	15,46	123,68	*
008	9288 Capacitor permanente 30,OUF	UN	12,00	Habilitado	IFG	20,19	242,28	*
009	9289 Capacitor permanente 40,OUF	UN	5,00	Habilitado	IFG	24,32	121,60	*
010	9290 Capacitor permanente 50,OUF	UN	2,00	Habilitado	IFG	25,01	50,02	*
011	9291 Chave reversora 14103	UN	4,00	Habilitado	MARGIRIUS	38,31	153,24	*
012	6419 Contactor auxiliar 22M7 / 220 V	UN	10,00	Habilitado	TELEMECANIQUE	47,57	475,70	*
013	9377 Contactor auxiliar 22M7/220 telemeccanique	UN	6,00	Habilitado	TELEMECANIQUE	52,69	316,14	*
014	6415 Contactor D12M7 12.A telemeccanique	UN	7,00	Habilitado	TELEMECANIQUE	106,96	748,72	*
015	6416 Contactor D18M7 18.A telemeccanique	UN	9,00	Habilitado	TELEMECANIQUE	14,06	126,54	*
016	9295 Contactor D25M7 25.A telemeccanique	UN	3,00	Habilitado	TELEMECANIQUE	141,93	425,79	*
017	9296 Contactor D32M7 32.A telemeccanique	UN	2,00	Habilitado	TELEMECANIQUE	216,30	432,60	*
018	6414 Contactor DO9M7 09.A telemeccanique	UN	3,00	Habilitado	TELEMECANIQUE	68,36	205,08	*
019	6418 Disjuntor K32 / 32"	UN	18,00	Habilitado	SCHNEIDER	10,14	182,52	*
020	9301 Disjuntor K32/10A	UN	15,00	Habilitado	SCHNEIDER	10,14	152,10	*
021	9302 Disjuntor K32/40A	UN	18,00	Habilitado	SCHNEIDER	12,31	221,58	*
022	9303 Disjuntor K32/50A	UN	10,00	Habilitado	SCHNEIDER	12,41	124,10	*
023	6426 Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	UN	30,00	Habilitado	HIDROCONEX	10,53	315,90	*
024	9313 Moto-Bomba submersa 4,5 HP, monofásico, 254V	UN	1,00	Habilitado	VANBRO	4.393,09	4.393,09	*
025	2415 Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol	UN	2,00	Habilitado	VANDRO	1.654,79	3.309,58	*
026	9311 Rebobinado bomba 3,5 HP, monofásico 254V	UN	1,00	Habilitado	VANDRO	1.053,94	1.053,94	*
027	6405 Rebobinado bomba 4,0 HP, Monofásico, 254 v.	UN	3,00	Habilitado	VANDRO	1.221,39	3.664,17	*
028	9312 Rebobinado bomba 5,0 HP, monofásico	UN	1,00	Habilitado	VANDRO	1.428,24	1.428,24	*
029	9296 Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	10,00	Habilitado	SCHNEIDER	107,06	1.070,60	*
030	9299 Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	14,00	Habilitado	SCHNEIDER	107,06	1.498,84	*
031	9300 Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	5,00	Habilitado	SCHNEIDER	157,39	786,95	*
032	9297 Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	6,00	Habilitado	SCHNEIDER	103,99	623,94	*
033	6420 Rele de tempo NA N 254V 15S	UN	4,00	Habilitado	SELTRON	86,47	345,88	*
034	9304 Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	3,00	Habilitado	SELTRON	61,35	184,05	*
035	6421 Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	2,00	Habilitado	SELTRON	57,41	114,82	*
036	6425 Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg	UN	10,00	Habilitado	TUPER	184,18	1.841,80	*
037	6424 Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg	UN	10,00	Habilitado	TIGRE	113,26	1.132,60	*
038	6429 Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	UN	20,00	Habilitado	TIGRE	65,98	1.319,60	*
039	9306 União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	UN	3,00	Habilitado	HIDROCONEX	23,24	69,72	*
040	9305 União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	UN	2,00	Habilitado	HIDROCONEX	12,30	24,60	*
041	9308 Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" pole	UN	3,00	Habilitado	DOCOL	76,82	230,46	*
042	9307 Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada	UN	2,00	Habilitado	DOCOL	60,27	120,54	*
VALOR TOTAL:							33.992,74	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 18/2014

Data abertura: 16/04/2014

Data julgamento: 16/04/2014

Data homologação:

Página:1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 04.949.630/0001-68	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Cabo submersível P. P. 3x06mm	M	120,00	9,35 *	CONDUMIG
002	Cabo submersível P. P. 3x10mm	M	100,00	17,13 *	CONDUMIG
003	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	M	100,00	21,47 *	CONDUMIG
004	Capacitor de arranque de 108-130MFP	UN	12,00	25,01 *	IFG
005	Capacitor de arranque de 216-259MFP	UN	15,00	42,55 *	IFG
006	Capacitor de arranque de 270-324MFP	UN	9,00	49,04 *	IFG
007	Capacitor permanente 20, 0UF	UN	8,00	15,46 *	IFG
008	Capacitor permanente 30,0UF	UN	12,00	20,19 *	IFG
009	Capacitor permanente 40,0UF	UN	5,00	24,32 *	IFG
010	Capacitor permanente 50,0UF	UN	2,00	25,01 *	IFG
011	Chave reversora 14103	UN	4,00	38,31 *	MARGIRIUS
012	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	UN	10,00	47,57 *	TELEMECANIQUE
013	Contactador auxiliar 22M7/220 telemec	UN	6,00	52,69 *	TELEMECANIQUE
014	Contactador D12M7 12.A telemecanique	UN	7,00	106,96 *	TELEMECANIQUE
015	Contactador D18M7 18.A telemecanique	UN	9,00	14,06 *	TELEMECANIQUE
016	Contactador D25M7 25.A telemecanique	UN	3,00	141,93 *	TELEMECANIQUE
017	Contactador D32M7 32.A telemecanique	UN	2,00	216,30 *	TELEMECANIQUE
018	Contactador D09M7 09.A telemecanique	UN	3,00	68,36 *	TELEMECANIQUE
019	Disjuntor K32 / 32²	UN	18,00	10,14 *	SCHNEIDER
020	Disjuntor K32/10A	UN	15,00	10,14 *	SCHNEIDER
021	Disjuntor K32/40A	UN	18,00	12,31 *	SCHNEIDER
022	Disjuntor K32/50A	UN	10,00	12,41 *	SCHNEIDER
023	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ pole	UN	30,00	10,53 *	HIDROCONEX
024	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofás	UN	1,00	4.393,09 *	VANBRO
025	Moto bomba submersa 5 HP monof 254	UN	2,00	1.654,79 *	VANDRO
026	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico	UN	1,00	1.053,94 *	VANDRO
027	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico	UN	3,00	1.221,39 *	VANDRO
028	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	UN	1,00	1.428,24 *	VANDRO
029	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	10,00	107,06 *	SCHNEIDER
030	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	14,00	107,06 *	SCHNEIDER
031	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	5,00	157,39 *	SCHNEIDER

CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 55071

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/04/2014 09:41:59



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 18/2014

Página:2

Data abertura: 16/04/2014

Data julgamento: 16/04/2014

Data homologação:

				CNPJ: 04.949.630/0001-68	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
032	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	6,00	103,99 *	SCHNEIDER
033	Rele de tempo NA N 254V 15S	UN	4,00	86,47 *	SELTRON
034	Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	3,00	61,35 *	SELTRON
035	Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	2,00	57,41 *	SELTRON
036	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" po	UN	10,00	184,18 *	TUPER
037	Tubo de revestimento em geo mecânico	UN	10,00	113,26 *	TIGRE
038	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	UN	20,00	65,98 *	TIGRE
039	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	UN	3,00	23,24 *	HIDROCONEX
040	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	UN	2,00	12,30 *	HIDROCONEX
041	Válvula de retenção hor. C/ port. 1	UN	3,00	76,82 *	DOCOL
042	Válvula de retenção hor. C/ port. 1	UN	2,00	60,27 *	DOCOL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				33.992,74	

CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 55071

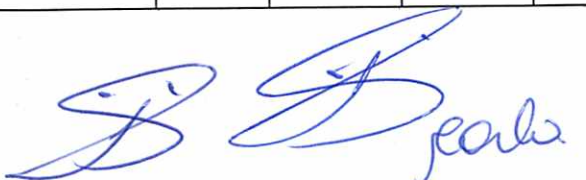
16/04/2014 09:41:59

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 34.507,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	CONDUMI G	M	120	9,35	1.122,00
1	2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	CONDUMI G	M	100	17,13	1.713,00
1	3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	CONDUMI G	M	100	21,47	2.147,00
1	4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	IFG	UN	12	25,01	300,12

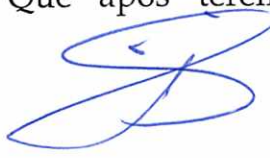
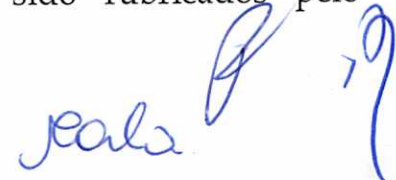

Luiz Carlos Boni

1	5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	IFG	UN	15	42,55	638,25
1	6	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	IFG	UN	09	49,04	441,36
1	7	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	UN	08	15,46	123,68
1	8	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	UN	12	20,19	242,28
1	9	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	UN	05	24,32	121,60
1	10	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	UN	02	25,01	50,02
1	11	Chave reversora 14103	MARGIRIUS	UN	04	38,31	153,24
1	12	Contacto auxiliar 22M7 / 220 V	TELEMECANIQUE	UN	10	47,57	475,70
1	13	Contacto auxiliar 22M7/220 telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	06	52,69	316,14
1	14	Contacto D12M7 12.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	07	106,96	748,72
1	15	Contacto D18M7 18.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	09	14,06	126,54
1	16	Contacto D25M7 25.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	03	141,93	425,79
1	17	Contacto D32M7 32.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	02	216,30	432,60
1	18	Contacto DO9M7 09.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	03	68,36	205,08
1	19	Disjuntor K32 / 32ª	SCHNEIDER	UN	18	10,14	182,52
1	20	Disjuntor K32/10A	SCHNEIDER	UN	15	10,14	152,10
1	21	Disjuntor K32/40A	SCHNEIDER	UN	18	12,31	221,58
1	22	Disjuntor K32/50A	SCHNEIDER	UN	10	12,41	124,10
1	23	Luas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	HIDROCO NEX	UN	30	10,53	315,90
1	24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	VANBRO	UN	01	4.393,09	4.393,09
1	25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível)	VANDRO	UN	02	1.654,79	3.309,58

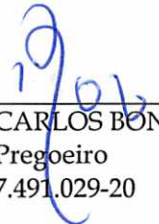
[Handwritten signature]

		6" polegadas)					
1	26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	VANDRO	UN	01	1.053,94	1.053,94
1	27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	VANDRO	UN	03	1.221,39	3.664,17
1	28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	VANDRO	UN	01	1.428,24	1.428,24
1	29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	UN	10	107,06	1.070,60
1	30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	UN	14	107,06	1.498,84
1	31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER	UN	05	157,39	786,95
1	32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	UN	06	103,99	623,94
1	33	Rele de tempo NA N 254V 15S	SELTRON	UN	04	86,47	345,88
1	34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	SELTRON	UN	03	61,35	184,05
1	35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	UN	02	57,41	114,82
1	36	Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" polegadas	TUPER	UN	10	184,18	1.841,80
1	37	Tubo de revestimento em aço mecânico 6" polg.	TIGRE	UN	10	113,26	1.132,60
1	38	Tubos de aço DN40 (04 Mt)	TIGRE	UN	20	65,98	1.319,60
1	39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	HIDROCO NEX	UN	03	23,24	69,72
1	40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	HIDROCO NEX	UN	02	12,30	24,60
1	41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	DOCOL	UN	03	76,82	230,46
1	42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	DOCOL	UN	02	60,27	120,54
TOTAL							33.992,74

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo

pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, situada na Av. Atílio Fontana, nº 3223, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



PAULO CESAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



JOSE ROBERTO LUBIAN
Perfuribel Poços Artesianos
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N 018/2014

OBJETO: Objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Cabo submersível P. P. 3x06mm	1.122,00
1	1	2	Cabo submersível P. P. 3x10mm	1.713,00
1	1	3	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM²	2.147,00
1	1	4	Capacitor de arranque de 108-130MFP A 250V	300,12
1	1	5	Capacitor de arranque de 216-259MPF A250V	638,25
1	1	6	Capacitor de arranque de 270-324MFP A 250V	441,36
1	1	7	Capacitor permanente 20, OUF	123,68
1	1	8	Capacitor permanente 30,0UF	242,28
1	1	9	Capacitor permanente 40,0UF	121,60
1	1	10	Capacitor permanente 50,0UF	50,02
1	1	11	Chave reversora 14103	153,24
1	1	12	Contactador auxiliar 22M7 / 220 V	475,70
1	1	13	Contactador auxiliar 22M7/220 telemecanique	316,14
1	1	14	Contactador D12M7 12.A telemecanique	748,72
1	1	15	Contactador D18M7 18.A telemecanique	126,54
1	1	16	Contactador D25M7 25.A telemecanique	425,79
1	1	17	Contactador D32M7 32.A telemecanique	432,60
1	1	18	Contactador DO9M7 09.A telemecanique	205,08
1	1	19	Disjuntor K32 / 32ª	182,52
1	1	20	Disjuntor K32/10A	152,10
1	1	21	Disjuntor K32/40A	221,58
1	1	22	Disjuntor K32/50A	124,10

Handwritten signature in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	23	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	315,90
1	1	24	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	4.393,09
1	1	25	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)	3.309,58
1	1	26	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	1.053,94
1	1	27	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	3.664,17
1	1	28	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	1.428,24
1	1	29	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	1.070,60
1	1	30	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	1.498,84
1	1	31	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	786,95
1	1	32	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	623,94
1	1	33	Rele de tempo NA N 254V 15S	345,88
1	1	34	Rele falta de fase N 380V 60HZ	184,05
1	1	35	Rele falta de fase N 220V 60HZ	114,82
1	1	36	Tubo de ferro galvanizado 1 ½ " poleg	1.841,80
1	1	37	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	1.132,60
1	1	38	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	1.319,60
1	1	39	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	69,72
1	1	40	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	24,60
1	1	41	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	230,46
1	1	42	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	120,54

Planalto-Pr., 16 de abril de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O presente Processo de Licitação nº 018/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 22 de abril de 2014

PATRIQUE MATOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2014, cujo objeto é a objetivando a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, em favor da empresa **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 23 de abril de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

República de Honduras.
Setor de Atividades
Retirar e Editar
Rugos Resencia. 018/2014



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.051.548/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2011
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB IMPORTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 01	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/04/2014 às 11:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2014

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BARBIERI, brasileiro, solteiro, nascido em 05.08.1984, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.803.831-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 042.888.499-77; e, **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1984, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.884.429-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 043.680.679-75; **RESOLVEM**, constituir uma sociedade empresária, regida sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA**, e terá a sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de Comércio varejista de material hidráulico, material elétrico, tubos, conexões e ferragens; e, Comércio varejista de produtos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 29 de julho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO BARBIERI-	36.000 QUOTAS – R\$ 36.000,00
FRANCIELI BALDISSERA-	4.000 QUOTAS – R\$ 4.000,00
TOTAL.....	40.000 QUOTAS – R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se posta à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO BARBIERI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 26/04/14
Assinatura: Marisa Kruger
CPF: 0302510-7
Téc: 12.490.806-8/PR
CPF: 010.216.890-68

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

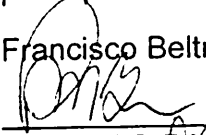
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2011



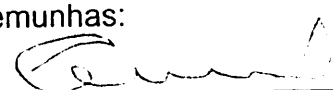
RODRIGO BARBIERI



FRANCIELI BALDISSERA

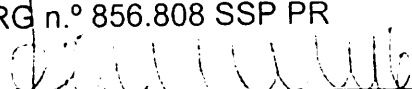
Testemunhas:

1ª



RENIR ALEXANDRE COMUNELO
CI/RG n.º 856.808 SSP PR

2ª



JAIR PEDRO COMUNELO
CI/RG n.º 1.168.537 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 41207128344
Protocolo: 11/688008-2, DE 26/07/2011

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712834-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2011	Data de Início de Atividade 29/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rodovia PR-483, 450-km 01, ÁGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS, CONEXÕES E FERRAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO BARBIERI 042.888.499-77	36.000,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELI BALDISSERA 043.680.679-75	4.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/07/2011	Número: 20116880090	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de março de 2014

14/152766-8

*S. Motta*SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERALCONFERE COM
O ORIGINAL

Data 02/04/14

ASSINATURA

Mirian Kruger

Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

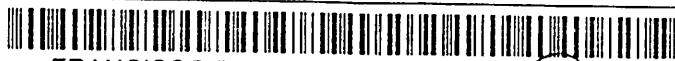
Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME

CNPJ 14.051.548/0001-75, no período compreendido entre 05/03/1992 e 05/03/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Março de 2014

SANDRA CANOVA ANDRETTO

Marcela Thais Puntel
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, com sede social à Av. Atílio Fontana, nº 3223, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.987.741-0 SSP/PR e do CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 1267, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	120	M	Cabo submersível P. P. 3x06mm	CONDUMIG	9,35	1.122,00
2	100	M	Cabo submersível P. P. 3x10mm	CONDUMIG	17,13	1.713,00
3	100	M	CABO SUBMERSÍVEL PP 3X16MM ²	CONDUMIG	21,47	2.147,00
4	12	UN	Capacitor de araque de 108-130MFP A 250V	IFG	25,01	300,12
5	15	UN	Capacitor de araque de 216-259MPF A250V	IFG	42,55	638,25
6	09	UN	Capacitor de araque de 270-324MFP A 250V	IFG	49,04	441,36
7	08	UN	Capacitor permanente 20, OUF	IFG	15,46	123,68
8	12	UN	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	20,19	242,28
9	05	UN	Capacitor permanente	IFG	24,32	121,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			40,0UF			
10	02	UN	Capacitor permanente 50,0UF	IFG	25,01	50,02
11	04	UN	Chave reversora 14103	MARGIRIUS	38,31	153,24
12	10	UN	Contacto auxiliar 22M7 / 220 V	TELEMECANIQUE	47,57	475,70
13	06	UN	Contacto auxiliar 22M7/220 telemecanique	TELEMECANIQUE	52,69	316,14
14	07	UN	Contacto D12M7 12.A telemecanique	TELEMECANIQUE	106,96	748,72
15	09	UN	Contacto D18M7 18.A telemecanique	TELEMECANIQUE	14,06	126,54
16	03	UN	Contacto D25M7 25.A telemecanique	TELEMECANIQUE	141,93	425,79
17	02	UN	Contacto D32M7 32.A telemecanique	TELEMECANIQUE	216,30	432,60
18	03	UN	Contacto DO9M7 09.A telemecanique	TELEMECANIQUE	68,36	205,08
19	18	UN	Disjuntor K32 / 32 ^a	SCHNEIDER	10,14	182,52
20	15	UN	Disjuntor K32/10A	SCHNEIDER	10,14	152,10
21	18	UN	Disjuntor K32/40A	SCHNEIDER	12,31	221,58
22	10	UN	Disjuntor K32/50A	SCHNEIDER	12,41	124,10
23	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1 ½ poleg.	HIDROCONEX	10,53	315,90
24	01	UN	Moto-Bomba submersa 4,5 HP. monofásico. 254V	VANBRO	4.393,09	4.393,09
25	02	UN	Moto bomba submersa 5 HP monof 254V 4" pol trifásica 220V (bomba submersível 6" polegadas)	VANDRO	1.654,79	3.309,58
26	01	UN	Rebobinado bomba 3,5 HP. monofásico 254V	VANDRO	1.053,94	1.053,94
27	03	UN	Rebobinado bomba 4,0 HP. Monofásico. 254 v.	VANDRO	1.221,39	3.664,17
28	01	UN	Rebobinado bomba 5,0 HP. monofásico	VANDRO	1.428,24	1.428,24
29	10	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	107,06	1.070,60
30	14	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	107,06	1.498,84
31	05	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER	157,39	786,95
32	06	UN	Rele bimetálico TH 9-13	SCHNEIDER	103,99	623,94



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			LRD16			
33	04	UN	Rele de tempo NA N 254V 15S	SELTRON	86,47	345,88
34	03	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	SELTRON	61,35	184,05
35	02	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	57,41	114,82
36	10	UN	Tubo de ferro galvanizado 1 ½" poleg	TUPER	184,18	1.841,80
37	10	UN	Tubo de revestimento em geo mecânico 6" polg.	TIGRE	113,26	1.132,60
38	20	UN	Tubos geo edutor DN40 (04 Mt)	TIGRE	65,98	1.319,60
39	03	UN	União A plano Fg. 1 1/2" polegadas	HIDROCONEX	23,24	69,72
40	02	UN	União A plano Fg. 1 1/4" polegadas	HIDROCONEX	12,30	24,60
41	03	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1 1/4" polegadas	DOCOL	76,82	230,46
42	02	UN	Válvula de retenção hor. C/ port. 1" polegada.	DOCOL	60,27	120,54
TOTAL						33.992,74

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

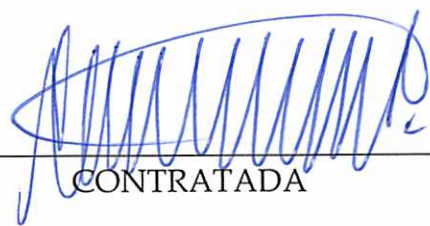
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 23 de abril de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Oldeir Campos
 RG 6.045.397-7
 CPF 990.135.769-15

[Handwritten signature of Oldeir Campos]

Maria Kruger
 Têc. CRC-PR 030251/O-7
 RG 12.490.306-0/M
 CPF 310.216.800-68

[Handwritten signature of Maria Kruger]

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0584

Página 28 / 079

PATO BRANCO

PREFEITURA

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2014.

PARTES: Município de Pato Branco e Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de neurologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 5.460,00, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 65.529,60. PAGAMENTO: A Contratante pagará, mensalmente pelos serviços efetivamente prestados. PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.125 - 339039.00, Código Reduzido 547. Reserva de Saldo 1555 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 339039.00, Código Reduzido 569. Reserva de Saldo 1557. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 23 de Abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sylvio José Borela - Representante Legal.

Cod094346

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Público nº 011/2014, visando ao preenchimento de vagas para contratação de Estagiários, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem vagas que de direito:

SECRETARIADO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Maria Selli	2ª
Gediana De Bortoli Horn	3ª
Matheus Moraes Costa	4ª
Nidia Marcia Pilar Hornes dos Santos	5ª
Roberto Rodrigues da Silva	6ª

Pato Branco, 23 de abril de 2014.
Ademilson Cândido Silva
Direção do Depto de Rec Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013
CRAADM. Nº. 20018

Cod094736

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste, Município de Planalto. EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). DATA: 23 de abril de 2014. MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod094770

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Perfuribei Poços Artesianos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Planalto.
ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.
VALOR TOTAL: R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Planalto

2. Empresa Participante:

2.1 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, com sua sede social à Av. Afílio Fontana, nº 3223, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, totalizando o importe de R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 018/2014 de 03 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de abril de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 018/2014, lavrada em 16 de abril de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Perfuribei Poços Artesianos Ltda.

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42.

VALOR TOTAL: R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod094756



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1530881513

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 28